



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobéiras no dia 15/03/18, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobéiras, 15/03/18.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Secretária Executiva do NAE – Mat. 8624

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 712, de 13/04/93, alterada pelas leis 926/03 e 1110/10

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2018, 15 DE MARÇO DE 2018.

DELIBERA SOBRE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº 1.110 de 28 de setembro de 2010 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e;

CONSIDERANDO as competências do CMDCA no âmbito da política municipal da garantia de direitos à Criança e ao Adolescente;

CONSIDERANDO que a proposta está inserida no escopo dos projetos financiáveis pelo FIA, no PLANA do ano de 2018;

CONSIDERANDO o parecer favorável da plenária dos membros do CMDCA na sessão do dia 15/03/18;

CONSIDERANDO que § 1º do art. 69 do Regimento Interno do CMDCA determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR a captação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), para custeio do seguinte projeto social:

ITEM	TÍTULO DO PROJETO	TEMA DO PROJETO	VALOR DO PROJETO
I.	Palestra	"Campanha sobre trabalho infantil e demais forma de violência contra crianças e adolescentes"	5.500,00

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Taiobéiras (MG), 15 de março de 2018.

MARLON HALLISON CARDOSO RAMOS
Presidente do CMDCA

ALLISON AILTON DE SOUZA REIS
1º Secretário